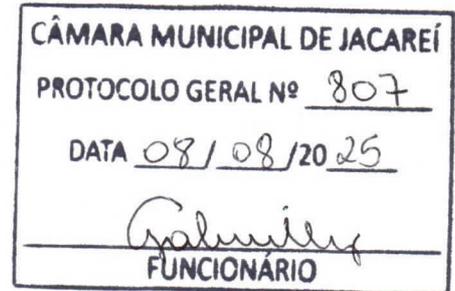




Ofício nº 387/2025 – GP

Jacareí, 08 de Agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2025 que “Altera a Lei Complementar n.º 05, de 28 de dezembro de 1992.”

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

MENSAGEM MODIFICATIVA

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 que "Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992."

Após análise, verificou-se a necessidade de adequar pontualmente o art. 26, § 5º do Projeto de Lei apresentado, mediante a supressão da expressão "de utilização obrigatória por todos os contribuintes e responsáveis tributários municipais" conferindo maior flexibilidade normativa na implementação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), resguardando-se a necessidade de sua regulamentação específica por meio de Lei Complementar.

A obrigatoriedade irrestrita e imediata, aplicada a todos os contribuintes e responsáveis tributários, pode revelar-se excessiva ou incompatível com a realidade de parte da população, especialmente no que se refere ao acesso a meios digitais, inclusão digital, ou à capacidade técnica de pequenas empresas e pessoas físicas.

Ao retirar-se essa imposição no texto base, é possível estabelecer critérios objetivos, etapas de implantação, exceções e mecanismos de transição, o que a efetividade do sistema sem comprometer direitos fundamentais dos contribuintes.

A redação do artigo 26, § 5º da Lei Complementar nº 05/1992, constante no art.1º do Projeto de Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

'Art. 26. (...)

§5º A Fazenda Municipal poderá adotar o domicílio tributário eletrônico (DTE), a ser instituído por Lei Complementar.'

(...)"

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

CELSO FLORENCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170